CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 3

Torna pública a Resolução n.º 09/2021, do Conselho Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal da Saúde torna pública a Resolução do Conselho Municipal de Saúde. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, especificamente o contido na Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, com suas alterações posteriormente, e na Resolução n.º 453 do Conselho Nacional de Saúde, neste ato representado pelo senhor Adilson Alves Tremura, eleito na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde –Gestão 2020/2023, realizada em 11/12/2019,

RESOLVE:

Publicar a Resolução n.º 09/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 11 de março de 2021.

Márcia Cecília Huçulak - Secretária Municipal da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 09, de março de 2021.

Aprova alteração parcial da Resolução n.º 65/2019 - CMS que designa conselheiros do segmento de usuários, representantes de entidades de abrangência distrital e local, para compor o Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2020/2023, em sua 366ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando a Lei Ordinária n.º 15.507 de 18 de setembro de 2019, em seu Art. 1º, que alterou a denominação da Fundação Estatal de Atenção Especializada a Saúde – FEAES para Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS;

Considerando o Art. 7º, o Conselho Curador é o órgão superior de direção, controle e fiscalização e constituir-se-á por 9 (nove) membros titulares, sendo: o Secretário Municipal da Saúde, como membro nato; 2 (dois) membros indicados pelo Prefeito Municipal; 2 (dois) membros indicados pelo Secretário Municipal da Saúde; 1 (um) membro representando os trabalhadores de saúde da Fundação de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba; 1 (um) membro representante de Sociedade Científica da Área da Saúde; 2 (dois) membros representantes dos usuários do SUS, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, que não sejam membros do mesmo.

Considerando que a participação da população, por meio de suas entidades representativas, no controle social das políticas de saúde e avaliação da sua execução é uma garantia constitucional e relevante para melhorias no SUS, conforme Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Resolve:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Art. 1º Aprovar alteração parcial da Resolução nº 65/2019 - CMS, que designa conselheiros do segmento de usuários, representantes de entidades de abrangência distrital e local, para compor o Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção à Saúde, ficando assim constituída:

I – Representantes Titulares:

a) Paulo Augusto Jenzura – CPF: 183.782.779-68

b) José Maria M. dos Santos - CPF: 274.880.719-72

II – Representantes Suplentes:

a) Carlito Wagner Moreira – CPF: 201.557.199-04

b) Luiz Carlos Amado Nunes - CPF: 461.791.789-68.

Art. 2º Fica revogada a Resolução n.º 65, 17 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2021.

Adilson Alves Tremura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 09/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Márcia Cecília Huçulak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba